PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI Nº 4.038 DE 03 DE SETEMBRO DE 1986.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ GALINA O TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A MG 255 E A BR 364.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ GALINA o trecho compreendido entre a MG 255 e a BR 364, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar e instalar placas denominativas, podendo anular total ou parcialmente dotações orçamentárias do atual orçamento municipal, até o limite das despesas necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
aos 03 de setembro de 1986.

CELSO ARANTES BRITO
= Prefeito Municipal =

ROBEVALDO LOPES CORRÊA
= Chefe de Gabinete do Prefeito =

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro nº 20 Fls. 134V.
FRUTAL 12 / 09 / 86

Maria Aparecida Batista